

Ofício Circular 04/2022 VE/SES

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022

Ref.: Atualização para dispensação de PALIVIZUMABE

O uso do Palivizumabe é uma medida preventiva, em que a utilização de anticorpo monoclonal tem mostrado tratamento eficaz na prevenção das doenças graves pelo VSR, por apresentar atividade neutralizante e inibitória da fusão contra este vírus, reduzindo a taxa de hospitalização relacionada à infecção gerada por ele. Embora o palivizumabe não se trate de uma vacina, a imunização passiva pode ser obtida com a sua utilização.

A aplicação do palivizumabe no Estado de São Paulo está de acordo com os critérios técnicos e com o período de sazonalidade, que compreende os meses de março a julho de cada ano, e, deve ocorrer um mês antes do início sazonal. O número de doses recebidas, por cada criança, se atrela ao início da aplicação e perfaz no máximo um total de 5 doses no período sazonal (de fevereiro a junho).

1. Prescrição do Palivizumabe:

A prescrição, orientação e supervisão do medicamento Palivizumabe, bem como, a indicação da administração de acordo com os critérios estabelecidos nesta nota técnica é de inteira responsabilidade do médico assistente que acompanha a criança. Os critérios de inclusão estabelecidos seguem a Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS nº23, de 23/10/18:

- **Crianças prematuras nascidas com idade gestacional \leq 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias).**
- **Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade, displasia bronco pulmonar, ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.**

Inclusive para as crianças que se encontram internadas e neste caso, a administração deverá

A prescrição pode ocorrer em ambiente hospitalar e respeitado o intervalo de doses subsequentes intra-hospitalar e pós-alta hospitalar. Em caso de pós-alta hospitalar, os profissionais deverão providenciar a prescrição, anotar a dose aplicada na caderneta da criança e orientar por escrito a aplicação das doses subsequentes com intervalo de 30 dias no total de até 5 doses, sem ultrapassar o período da sazonalidade do VSR.

Em recém-nascidos (RN) internados, que preencham o critério de uso, a aplicação poderá ser iniciada a partir de 7 (sete) dias de vida, desde que observada a estabilidade clínica do paciente.

2. Período para envio de documentação e recebimento dos documentos:

- Período de recebimento dos documentos para solicitação do palivizumabe: 17/01/2022 a 15/07/2022.
- Período de aplicação do palivizumabe: 01/02/2022 a 31/07/2022
-

3. Documentos necessários para a solicitação:

- Formulário de Solicitação de Palivizumabe original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (sugere-se pelo menos dois telefones de contato).

https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/medicamentos-dos-componentes-da-assistencia-farmaceutica/medicamentos-do-componente-estrategico-da-assistencia-farmaceutica/formulario_de_solicitacao_de_palivizumabe_v2.pdf

- Prescrição de medicamento original, em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.
- Cópia de documentos pessoais do paciente
 - ✓ Certidão de nascimento ou Declaração de Nascido Vivo (DNV);
 - ✓ Comprovante de residência com CEP, com data inferior a 90 dias;
 - ✓ Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- Cópia de relatório resumido de alta hospitalar da criança, fornecido pelo hospital.

Para pacientes portadores de prematuridade E com doenças pulmonares relacionadas à prematuridade:

- Relatório médico com data inferior a 180 dias, elaborado pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente;
- Cópia de relatório de alta hospitalar do paciente, após internação por problemas respiratórios nos últimos 6 meses (se internação).
- A critério do médico prescritor: Cópia do laudo da tomografia de tórax.

Para pacientes portadores de cardiopatia

Pacientes não submetidos à cirurgia cardíaca

- Relatório médico com data inferior a 180 dias, elaborado pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo a descrição do quadro clínico, o grau de hipertensão pulmonar e os medicamentos em uso;
- Cópia do laudo do ecocardiograma mais recente.

Pacientes submetidos à cirurgia cardíaca:

- Relatório médico com data inferior a 180 dias, elaborado pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo a descrição do quadro clínico, o grau de hipertensão pulmonar e os medicamentos em uso;
- Cópia de relatório de alta hospitalar do paciente, após a cirurgia;
- Cópia do laudo do ecocardiograma mais recente, realizado após a cirurgia.

A Unidade Básica de Saúde deverá providenciar a documentação e enviar para a Vigilância Epidemiológica de Sorocaba (SALA DE VACINAS) para análise.

Após análise da solicitação a Vigilância Epidemiológica enviará os documentos para a Farmácia de Alto Custo do Conjunto Hospitalar de Sorocaba (CHS).

A Farmácia encaminhará o processo para a GVE e para o Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE) do CHS. O local para aplicação será o NVE – CHS, que fará o contato com o responsável pela criança, agendando as datas.

Referências:

- ✓ Deliberação CIB nº 55, 25-05-2021
- ✓ https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/gestor/assistencia-farmaceutica/protocolos-e-normas-tecnicas-estaduais/guia_palivizumabe_word_v25.pdf



Juliana Dias Mome

Chefe de Divisão da Vigilância Epidemiológica Municipal